Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
3.º Ano					
Seminário de Investigação em Multimédia em Educação	D/CTC	Anual	216	60 TP + 20 OT	8
Tese	D/CTC	Anual	1404	180	52
Total					60

203381745

Despacho n.º 10432/2010

Sob proposta da Comissão Científica da Secção Autónoma de Ciências da Saúde, foi pelo conselho científico, em reunião de 16 Dezembro de 2009 e nos termos do disposto nos artigos 75.º, 76.º, 77.º e 80.º Decreto-Lei n.º 74/2006 na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008, aprovada a alteração ao Plano Curricular do Curso de Mestrado em Biomedicina Farmacêutica, criado através do Despacho n.º 25545-B/2007, publicado no *Diário da República* n.º 215, 2.ª série, de 8 de Novembro de 2007 de que foi dado conhecimento à DGES por ofício de 07-06-2010 e cujo teor é o que segue:

Biomedicina Farmacêutica

Plano Curricular

Área científica	Unidades Curriculares	Tempo de Trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
1.º Ano 1.º Semestre				
CTS	Processo de Investigação e Desenvolvimento de Produtos	162	OT:20; TP:30; S:15	6
CBM	Da Descoberta aos Primeiros Estudos do Homem	162	OT:20; TP:30; S:15	6
CBM	Farmacologia Clínica	162	OT:20; TP:30; S:15	6
CBM	Desenvolvimento Clínico	162	OT:20; TP:30; S:15	6
CTS	Assuntos Regulamentares	162	OT:20; TP:30; S:15	6
	Total			30
1.º Ano 2.º Semestre				
CBM	Segurança e Gestão do Risco	162	OT:20; TP: 30; S:15	6
CTS	Gestão e Análise de dados Clínicos	162	OT:20; TP: 30; S:15	6
CTS	O Mercado da Saúde	162	OT:20; TP: 30; S:15	6
CBM/CTS	Opção I	162	OT:20; TP: 30-45; S:0-15	6
CBM/CTS	Opção II	162	OT:20; TP: 30-45; S:0-15	6
	Total			30
2.º Ano — 1.º Semestre				
CBM/CTS	Opção III	162	OT:20; TP: 30-45; S:0-15	6
CBM/CTS/GES	Opção IV	162	OT:20; TP: 0-45; PL:0-45; S:0-45	6
Livre	Opção V	162	OT:20; TP: 0-45; PL:0-45; S:0-45	6
CBM	Tese de Mestrado (1)	324	OT:20	12
	Total			30
2.º Ano 2.º Semestre				
CBM	Tese de Mestrado (1)	710	OT:40	30
	Total			30

(1) — Dissertação, Projecto ou Estágio Profissional.

Lista de Unidades Curriculares de Opção

Área científica	Unidades Curriculares	Tempo de Trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
CTS	Redacção e Comunicação Científica	162	OT:20; TP:30; S:15	6
CTS	Investigação e Desenvolvimento Não-Clínicos	162	OT:20; TP:30; S:15	6
CBM	Estudos de Farmacologia Humana	162	OT:20; TP:30; S:15	6
CBM	Farmacoicinética e ADME	162	OT:20; TP:30; S:15	6
CBM	Biomarcadores	162	OT:20; TP:30; S:15	6
CTS	Farmacoeconomia	162	OT:20; TP:30; S:15	6
CTS	Controlo de Qualidade, Garantia e Qualidade e Certificação	162	OT:20; TP:30; S:15	6
CTS	Bioinformática na Investigação e no Desenvolvimento	162	OT:20; TP:30; S:15	6

Área científica	Unidades Curriculares	Tempo de Trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
CBM	Desenvolvimento Farmacêutico	162	OT:20; TP:30; S:15	6
CTS	Auditorias e Inspecções	162	OT:20; TP:30; S:15	6
CBM	Investigação Translacional	162	OT:20; TP:30; S:15	6
GES	Gestão de Projecto	162	OT:20; TP:30; S:15	6
GES	Gestão de Projectos de Investigação e Desenvolvimento	162	OT:20; TP:30; S:15	6

Universidade de Aveiro, 14 de Junho de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva.*

203381437

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 12417/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para o Tribunal Universitário Judicial Europeu (TUJE) da Universidade de Coimbra, aberto pelo Aviso n.º 17423/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2009 (referência DRH04-09-408). A referida lista foi homologada por despacho do Reitor da Universidade de Coimbra em 14 de Junho de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos	Classificação final
Andreia Remédios Correia Dias	17,35
Mafalda Sofia Mendes Azenha	14,70
Paula Margarida Lucas Rodrigues Cavaleiro	14.35
Elsa Cristina Bento	13,90
Isabel Cristina Grangeia Machado	13,75
Maria Inês de Sousa Soares	13,65
Maria Leonor Reis Lopes	12,60
Patrícia Carla Leston Ferreira Dias de Morais Abrantes	11,25
Marisa de Abreu Ferreira Roso	10,95

16/06/2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

203379104

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 12418/2010

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico — área financeira da estrutura Central da FCTUC.

(Procº 65/2010)

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 25 de Maio de 2010, no uso de poderes delegados através do Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* n.º 108, 2.ª série, de 05 de Junho, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra para 2010, para a área financeira da estrutura Central da FCTUC, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

3 — Modalidade do procedimento — o presente concurso reveste a modalidade de procedimento concursal comum, depois de consultada a DGAEP, e é aberto em observância do disposto no artigo 4.º e 40.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Âmbito do recrutamento — Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente procedimento concursal é aberto e limitado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, não podendo a ele ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Excepcionalidade do procedimento — Tendo em conta o elevado número de aposentações recentes na FCTUC e o risco de quebra de Serviço declaro urgente o presente procedimento e, consequentemente, a possibilidade do uso de tranches independentemente do número de candidatos que se apresentem a concurso, no uso da faculdade prevista na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Por seu lado, tendo em conta a necessidade de celeridade, os elevados custos da avaliação psicológica que não são consentâneos com as actuais dificuldades financeiras, o potencial resvalamento dos prazos com a avaliação psicológica, e o facto de os concursos mais recentes terem tido mais de 100 candidatos, entendo que estão reunidas as condições de excepcionalidade previstas no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e, por isso, determino a opção pela aplicação de apenas o 1.º método obrigatório.

6 — Requisitos gerais de admissão — os previstos lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, designadamente no seu artigo 8.º e que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos específicos de admissão — 12.º ano de escolaridade ou equivalente

8 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em Coimbra.

9 — Posicionamento remuneratório — será objecto de negociação entre as partes, nos termos e condições previstas na Lei n.º 12-A/2009 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

10 — Caracterização genérica do posto de trabalho a ocupar — chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável; realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores; execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa e maior complexidade; funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.

11 — Perfil do candidato: é exigível que o candidato domine, não apenas as ferramentas e conhecimentos inerentes à respectiva área, mas também que conheça em profundidade a realidade da Administração Pública, métodos e processos inerentes.

12 — Funções a desempenhar — as decorrentes do perfil mencionado no número anterior.

13 — Métodos de selecção obrigatórios — Prova de conhecimentos e avaliação curricular, consoante aquele que lhe seja aplicável por força da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com uma ponderação de 70 %. Aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em situação de mobilidade especial, e que se